



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 16/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **08/05/2024**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **Diego Gouveia Pessoa de Lima**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça de Carira**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	09/01/2012
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	10/12/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Plena Extrajudiciais: Plena
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Frei Paulo, Poço Redondo, Simão Dias, 1ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju e 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro. Qual o período/dias da semana? (08/01 a 17/01 e 01/04 a 10/04 – Simão Dias) – (05/10/2023 – Poço Redondo); (27/09/2023 a 28/09/2023 - 1ª Promotoria do Tribunal do Júri de Aracaju); (18/09/2023 a 07/10/2023 E 31/01/2023 a 02/08/2023 E 01/06/2023 a 15/06/2023 – Promotoria de Frei Paulo); (13/01/2023 a 17/07/2023 - 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro).
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Avenida Aroaldo Chagas, s/n, Carira.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Não (X)
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Semanalmente
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Não (X) Dados do Estabelecimento e carga horária:
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 16/01/2023 a 25/02/2023 E 30/11/2023 a 09/12/2023 Período de outros afastamentos do último ano:

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/1990.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Daniel Araújo Ramalho – técnico Djhone do Nascimento Siqueira – assessor Thuane de Santana Santos – assessora Any Loreny – estagiária de graduação Jhonn Elvis Telles – Estagiário de pós graduação Sidival dos Santos - Policial
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08:00 às 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De segunda à sexta, no horário de funcionamento da unidade. Não existe regulamentação.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	4
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças e quartas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Temos um fluxograma no google drive alimentado semanalmente, por meio do qual acompanhamos as ações civis públicas, de improbidade e as de maior relevância social, possibilitando um maior controle dos prazos, de forma a imprimir celeridade e efetividade.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Pelo PJE
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria#Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. (X) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas (X) Outros. Especificar:
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(5) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (2) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar:
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim (X) Não ()
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa	(X) Sim () Não

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	() Sim (X) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Comarca de Carira	39	0	2758

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Comarca de Carira	17	16	02
Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Comarca de Carira	74	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

**TABELA 05
(Relatório Gerencial do MPJUD)**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	4631	4594	383

**TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)**

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	95
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	04
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	45
3 – Ciência (920134, 920197)	1459
4 – Manifestação (920198)	2122
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	39
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	33
7.2 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	19
7.3 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	09



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.4 – Morte do Agente (920483, 920484)	07
7.5 – Prescrição (920103, 920096)	01
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	02
9 – Audiências Judiciais (920062)	99
9.1 – Alegações Finais Orais (920201)	02
9.2 – Arquivamento de Inquérito Policial - Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	01
9.3 – Manifestação Oral (920198)	01
9.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	02
9.5 – Proposta de Transação Penal (920124)	20
9.6 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	05
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	01
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	01
12 – Outros	828
TOTAL	4795

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar: ***Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.***

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os seus reflexos, nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: ***Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; imediato contato com a***



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos morais nas denúncias ofertadas;

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: **Sim.**

(x) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: **Como iniciativas, vêm sendo realizadas reuniões com a rede de proteção, objetivando uma tutela efetiva e integral a esse grupo de vulneráveis (elaboração de plano de ação – PA n.65.24.01.0020), além de palestras e rodas de conversa com professores e alunos das escolas públicas do município, objetivando sensibilizar a comunidade acerca da importância da proteção desse grupo de vulneráveis e da necessidade de comunicação dos eventuais abusos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, servindo também esse diálogo como uma forma de aproximação da Instituição com a sociedade.**

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s). **Sim.**

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	FORMULAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DE RUA – PA N. 65.23.01.0077	

Educação	TRAÇANDO ESTRATÉGIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INTEGRAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PA N.65.22.01.0019	
----------	---	--

Infância e Adolescência

- REUNIÕES COM O CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO (CREAS, CRAS, CAPS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE) objetivando atendimento eficiente às demandas das crianças e adolescentes – PA N. 65.24.01.0020;

- REUNIÕES COM OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IMPULSIONANDO-OS A DISCUTIR A ELABORAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAMPANHAS INFORMATIVAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR, INFORMANDO-OS SOBRE A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA PARA TAL FIM)

- AÇÕES EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES OBJETIVANDO A CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR ACERCA DA NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTEXTO DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Meio Ambiente

- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES OBJETIVANDO A FORMULAÇÃO DE UMA POLÍTICA PARA CONTENÇÃO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CARIRA (IMINÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE TAC) – PA N. 65.23.01.0031;
- ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DO LIXÃO DE CARIRA – PA N. 65.24.01.0013 – PACTO AMBIENTAL FIRMADO;
- DESCONTAMINAÇÃO DO RIO TUBI – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – PA N. 65.24.01.0036
- REUNIÕES OBJETIVANDO A FORMULAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA O COMBATE À POLUIÇÃO SONORA – PA N. 65.23.01.0056.

Mulher

- ESTÍMULO À CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PA N. 65.24.01.0031

Rio São Francisco

Saúde

- INCENTIVO À CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA VACINAL NO MUNICÍPIO – PA N. 65.24.01.0035;
- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE – PA N. 65.24.01.0030

Segurança Pública

- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES AO DELEGADO DE POLÍCIA OBJETIVANDO A EFICIENTE INVESTIGAÇÃO NOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS E NO TOCANTE A LETALIDADE DECORRENTE DA INTERVENÇÃO POLICIAL – PA N. 65.23.01.0048.

Terceiro Setor

- MEDIDA CAUTELAR OBJETIVANDO APREENSÃO DE TRATORES NA POSSE DE INÚMERAS ASSOCIAÇÕES IRREGULARES – IC N. 65.23.01.0040



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

(x) SIM. Especificar por área de atribuição:

- DECISÃO CONDENANDO A DESO E O MUNICÍPIO DE CARIRA A RESOLVER O PROBLEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CARIRA E POVOADOS – PROCESSO N.201665001447

- RECUPERAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DE ANPC DEVIDAMENTE HOMOLOGADO E COM DESTINAÇÃO À ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR “MÃE CARIRA” – PROCESSO N.201965001601

- TAC HOMOLOGADO POR DECISÃO JUDICIAL ENGLOBANDO A DESCONTAMINAÇÃO DO RIO TUBI – PROCESSO N.65.24.01.0036

- PACTO AMBIENTAL HOMOLOGADO JUDICIALMENTE- ENCERRAMENTO DO LIXÃO – PROCESSO 201365002046

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

(x) SIM. Especificar: **Utilização nas sessões do Tribunal do Júri de recursos tecnológicos, como datashow, pesquisa no google maps para precisar localização, além de outros aplicativos que possibilitem ao Conselho de Sentença uma percepção real dos fatos.**

() NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

SIM. Especificar: **Foi expedida recomendação à autoridade policial, de forma que tais ocorrências são comunicadas ao Ministério Público no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da *notícia criminis*, possibilitando o controle da instauração da investigação oficial em tempo hábil, o acompanhamento da persecução penal e a requisição de diligências, evitando atrasos na investigação e uma produção eficiente da prova (RECOMENDAÇÃO N.007/2024).**

NÃO

**4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL –
CORREGEDORIA GERAL**

O Promotor de Justiça informou que possui linhas de atuação prioritária, na Promotoria de Justiça, quais sejam, proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual. Registrou que as prioridades estão regulamentadas em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária, juntando a Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária), que regulamenta a atuação prioritária da Promotoria de Justiça de Carira.

Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas, destinados ao alcance das prioridades escolhidas, o Promotor de Justiça informou que como iniciativas, vêm



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sendo realizadas reuniões com a rede de proteção, objetivando uma tutela efetiva e integral a esse grupo de vulneráveis (elaboração de plano de ação – PA n.65.24.01.0020), além de palestras e rodas de conversa com professores e alunos das escolas públicas do município, objetivando sensibilizar a comunidade acerca da importância da proteção desse grupo de vulneráveis e da necessidade de comunicação dos eventuais abusos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, servindo também esse diálogo como uma forma de aproximação da Instituição com a sociedade.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou os procedimentos vinculados com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, nas seguintes áreas de atuação: Direitos Humanos; Educação; Infância e Adolescência; Meio Ambiente; Mulher; Saúde; Segurança Pública e Terceiro Setor (item 4.1.5).

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral registra que o Promotor de Justiça titular Diego Gouveia Pessoa de Lima formalizou a linha de atuação prioritária da Unidade Ministerial correicionada, por intermédio da Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária).

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias,

em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	20166501447	– Contrarrazões à Apelação Cível – Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer – Desabastecimento de água;
		201965002192	– Contrarrazões à Apelação Cível – Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa;
		202165000346	– Interposição e Razões de Recurso de Apelação – Ação Penal – crime de responsabilidade;
		202165001012	– Alegações Finais – crime de homicídio culposo na direção de veículo - absolvição;
		202365000607	– Alegações Finais – crime de tráfico de drogas - excludente de ilicitude do estado de necessidade de terceiro - absolvição;
		-	– Representação de medida protetiva – abrigo de idosa.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	29ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Carira, Pedra Mole e Pinhão
Início da designação	10/12/2019
Fim da designação	__ / __ / __
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Nas eleições anteriores foram realizadas reuniões periódicas (diálogo) com Partidos e Coligações, orientando-os acerca das regras da campanha eleitoral e da atuação fiscalizatória do MPE no pleito, o que contribuiu bastante para a diminuição dos ilícitos eleitorais. Tal prática será reproduzida nas eleições municipais de 2024.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidões cartorárias – Anexo 05)
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	03	13	0	34

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça apresentou peças elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(X) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias: ATRIBUIÇÃO PLENA

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	21	0	04	0	29
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2021)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1557	02	05	03	01	45	0	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
02	05	03	01	01	0	12

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
95	0	03	0	38	114	06	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202465001188	Doação ilícita de tratores às associações
202465001188	Ilícitudes em licitações – Ausência de prestação de contas
202465000565	Apreensão de máquinas agrícolas
202365001921	Dispensa de licitação fora dos ditames legais – Contrato de limpeza urbana

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO 01/2024	CONTROLE EXTERNO – OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS DAS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS E DOS PRAZO DE PRESCRIÇÃO
RECOMENDAÇÃO 02/2024	CONTROLE EXTERNO – OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO LEGAL NO RECONHECIMENTO PESSOAL
RECOMENDAÇÃO 04/2024	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
RECOMENDAÇÃO 05/2024	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
RECOMENDAÇÃO 06/2024	POLUIÇÃO SONORA
RECOMENDAÇÃO 07/2024	CONTROLE EXTERNO DAS POLÍCIAS - MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
RECOMENDAÇÃO 08/2023	PATRIMÔNIO PÚBLICO – CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS
RECOMENDAÇÃO 02/2023	NOVA LEI DE IMPROBIDADE E LICITAÇÕES
RECOMENDAÇÃO 03/2023	POLUIÇÃO SONORA
TAC 02/2024	PRESERVAÇÃO DO RIO TUBI
TAC 01/2023	DESVIO DE FUNÇÃO PÚBLICO
PACTO AMBIENTAL	ENCERRAMENTO DOS LIXÕES

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202265000459	Art. 14 da Lei 10826/2003 – PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO
202265001925	Art. 171 do CP (ESTELIONATO)
202265001984	Art. 180, 311 e 297, <i>CAPUT</i> do CP
202365000917	Art. 180 do CP
202365001554	Art. 180, <i>CAPUT</i> , do CP
202365001801	Art. 306 da Lei 9503/97

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar:
() NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

- (X) SIM
() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: *Atendimento prioritário na Promotoria de Justiça; mediato contato com a rede de proteção de maneira informal, objetivando a múltipla assistência, de forma a minimizar o dano sofrido; adoção imediata de medidas protetivas; impulsionamento célere dos feitos; formulação de pedido de danos morais nas denúncias ofertadas;*

- () Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

- (X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: *Como iniciativas, vêm sendo realizadas reuniões com a rede de proteção, objetivando uma tutela efetiva e integral a esses grupos de vulneráveis (elaboração de plano de ação – PA n.65.24.01.0020), além de palestras e rodas de conversa com professores e alunos das escolas públicas do município, objetivando sensibilizar a comunidade acerca da importância da proteção desse grupo de vulneráveis e da necessidade de comunicação dos eventuais abusos ao Conselho Tutelar e ao Ministério Públicos, de forma que esse diálogo serve como uma forma de aproximação da Instituição com a sociedade.*
() NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

SIM. Especificar por área de atribuição:

ENCERRAMENTO DO LIXÃO, constatado por inspeção in loco (PA n.65.24.01.0013);

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO TUBI – TAC ACOSTADO (O LIXO NÃO É MAIS DEPOSITADO AS SUAS MARGENS)

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

SIM. Especificar: **Diversas políticas públicas são acompanhadas por meio de procedimentos administrativos, dentre elas: 1) implementação de direitos fundamentais das pessoas em situação de rua; 2) política vacinal; 3) Política de proteção animal (realizada reunião com o Prefeito, na qual sinalizada a realização de TAC, com destinação de verba pública para castração dos animais de rua); 4) reuniões com o CMDCA para formulação de política pública voltada à proteção da criança e adolescente vítimas de abuso e exploração sexual; 5) acompanhamento do quanto discutido nas audiências públicas destinadas à discussão das leis orçamentárias do município.**

NÃO

Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: **ênfase ao contato desburocratizado com os envolvidos nos conflitos, através de reuniões presenciais (audiências extrajudiciais), em substituição à comunicação formal (ofícios), objetivando a solução consensual, restabelecendo vínculos destruídos pela ausência do diálogo, de forma a buscar a paz permanente entre os conflitantes, objetivo dificilmente atingido quando a solução é imposta por decisão judicial. Para que tal objetivo seja atingido, é necessário a compreensão não apenas do conflito individualmente considerado, sendo realizadas pesquisas acerca das condições socioeconômicas dos envolvidos, o histórico familiar, passagens pelo caps, dentre outros.**

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade

possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca são violência doméstica contra a mulher e abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (subitem 6.7.1.1).

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

2 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que existe linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça de Carira regulamentada na Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária).

Destacou os resultados socialmente relevantes alcançados em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), especificando o encerramento do lixão do município de Carira/SE, constatado por inspeção *in loco* (PA n.65.24.01.0013), bem como a preservação ambiental do Rio Tubi (Termo de Ajustamento de Conduta firmado).

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta Corregedoria Geral registra que o Promotor de Justiça titular Diego Gouveia Pessoa de Lima formalizou a linha de atuação prioritária da Unidade Ministerial correicionada, por intermédio da Portaria Interna nº 01/2024 (Atuação Prioritária).

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 02 (dois) Inquéritos Cíveis, em andamento, (PROEJ nº 65.22.01.0057 e 65.23.01.0082), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 05 (cinco) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 65.22.01.0019, 65.22.01.0042, 65.23.01.0031, 65.23.01.0048 e 65.23.01.0077.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Carira. No período de 30/04/2023 a 30/04/2024, o Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima promoveu o arquivamento sumário de 112 (cento e doze) procedimentos extrajudiciais, sendo 83 (oitenta e três) Notícias de Fato e 29 (vinte e nove) Procedimentos Administrativos na Promotoria de Justiça de Carira.

PROEJ e Objeto

Inquérito Civil nº 65.22.01.0057 (Registrado em 12/09/2022)

Objeto: Acompanhar desconformidades relatadas pelo Conselho Regional de Medicina no Pronto Atendimento Alda Nunes Chagas.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos à Saúde

Assunto: 930413 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento ambulatorial

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS

Destaque das principais movimentações

- 1) **12/09/2022**-Registro da notícia de fato e conclusivo.
- 2) **13/10/2022**-Despacho que determina a prorrogação da Notícia de Fato. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 3) **15/02/2023- Após 90 dias sem movimentação.** Despacho determinando a instauração de inquérito civil e a expedição de ofício ao Prefeito e à Secretaria de Saúde do município, dando ciência do relatório de inspeção e solicitando informações sobre as providências adotadas para corrigir as irregularidades. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Portaria de n. 001/2023, que determina expedição de ofício nos termos do despacho retro e publicação da portaria no Diário oficial do MPSE. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 4) **16/02/2023**-Expedição de ofício de n. 034 e 035/2023, ao Prefeito Diogo Machado e à Secretária de Saúde.
- 5) **24/02/2023**-Comprovante de recebimento dos ofícios.
- 6) **17/03/2023**-Juntada da resposta enviada pela secretaria de saúde.
- 7) **09/05/2023**-Juntada da resposta enviada pela Procuradoria geral do município.
- 8) **13/06/2023**-Despacho que requisita comprovações fotográficas de que as infiltrações, mofo e rachaduras na estrutura física do prédio da Clínica Alda Nunes Chagas foram devidamente sanadas, bem como a expedição de ofício à Secretaria de Saúde do município de Carira, requisitando informações acerca das medidas adotadas para afastar as irregularidades apontadas(Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 9) **16/08/2023**-Expedição de ofício n. 158 e 159/2023.
- 10) **17/08/2023**-Comprovante de recebimento dos ofícios enviados.
- 11) **11/09/2023**-Juntada do despacho retro.
- 12) **18/09/2023**-Expedição de ofício de n. 199 e 200/2023.
- 13) **21/09/2023**-Comprovante de recebimento dos ofícios expedidos.
- 14) **27/09/2023**-Juntada da resposta enviada pela Procuradoria Geral de Município. Conclusivo.
- 15) **06/10/2023**-Juntada da resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde. Conclusivo.
- 16) **25/01/2024**-Despacho determinando agendamento de inspeção para dia 25/01/2024 (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 17) **01/02/2024**-No Auto de Inspeção, registrou-se a veracidade da informação prestada pela Secretaria de Saúde acerca das correções das irregularidades. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 18) **02/02/2024**-Despacho que determina a notificação da Secretária de Saúde do município de

Carira, bem como do Prefeito, para que adotem, em caráter de urgência, as seguintes providências no Pronto Atendimento Alda Nunes Chagas: I) instalação de 2 aparelhos de ar-condicionado nas instalações apontadas no auto de inspeção e II) Construção do espaço para acomodar o gerador de energia (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).

- 19) **08/02/2024**-Expedição de ofício de n. 25 e 26/2024. Juntada do comprovante de recebimento dos ofícios expedidos.
- 20) **26/02/2024**-Juntada de resposta ao ofício de n. 25/2024. Concluso.
- 21) **11/03/2024**-Despacho que determina a expedição de ofício à Secretária de Saúde do município de Carira, requisitando informações acerca da instalação do ar-condicionado, bem como requisita ao Secretário de Obras informações sobre o cronograma para a construção do espaço destinado à instalação do gerador de energia já adquirido e disponível.(Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 22) **13/03/2024**-Expedição de ofício de n. 63 e 64/2024.
- 23) **14/03/2024**-Comprovante de recebimento dos ofícios enviados.
- 24) **15/03/2024**-Juntada de resposta enviada pelo Secretaria de Saúde.
- 25) **20/03/2024**-Despacho que determina a prorrogação do procedimento e reiteração do ofício ao secretário de obras do município. Expedição do ofício de n. 69/2024 e comprovante de recebimento (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 26) **07/05/2024**-Juntada de resposta ao Ofício nº 26/2024 apresentada pelo Município de Carira. Conclusão.

Inquérito Civil nº 65.23.01.0082 (Registrado em **1) 14/09/2023** Registro de Notícia de Fato.

14/09/2023)

2) 09/11/2023 Despacho determinando o arquivamento parcial da Notícia de Fato, bem como a

Objeto: Apurar os indícios de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de realização de pesquisa no *site* da irregularidades/ilegalidades e possíveis danos ao erário Receita Federal acerca da situação cadastral das empresas elencadas em referido despacho. (Promotor na contratação da empresa ALISSON NASCIMENTO de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

PEREIRA EIRELLI, CNPJ nº 41.898.679/0001-65, **3) 23/11/2023** Expedição de Notificação ao sr. Rodrigo Vieira Araújo acerca da decisão de pelo município de Carira/SE, tendo aquela sido arquivamento parcial da Notícia de Fato, em razão da judicialização da questão posta. (Promotor de fundada no início da gestão do atual prefeito de Carira, Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

mais precisamente em 11/05/2021, vencendo diversos **4) 20/02/2024** Juntada da situação cadastral das empresas na Receita Federal.

procedimentos licitatórios (Tomadas de Preços nºs Certidão registrando nos autos que, em pesquisa no *site* da Receita Federal, não foi encontrado 13/2021, 14/2021, 01/2022, 01/2023, 07/2023). cadastro da CONSTRUTORA JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA., CNPJ N.

Planejamento Estratégico? Não

30.059.266/0001-56.

Especialidade: Patrimônio Público

5) 28/02/2024 Certidão registrando nos autos que foi encaminhada notificação de arquivamento

Assunto: 11951 DIREITO ADMINISTRATIVO E parcial, da notícia de fato nº 65.23.01.0082, no dia 23/11/2023, ao senhor Rodrigo Vieira Araújo, OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > através do endereço de e-mail pelo qual foi formulada a reclamação que originou a presente notícia Atos Administrativos > Fiscalização > Investigação de fato.

Patrimonial

Despacho determinando a instauração de Inquérito Civil com o objetivo de investigar a legalidade da contratação da empresa ALISSON NASCIMENTO PEREIRA EIRELLI, bem como a existência de

prejuízo aos cofres públicos decorrentes da inexecução ou má execução dos objetos contratados, com determinação de diligências. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

6) 01/03/2024 Portaria nº 001/2024, de 01 de março de 2024, de instauração de Inquérito Civil com determinação de realização das seguintes diligências: Pesquisa no Portal de Transparência do município de Carira acerca da publicação da íntegra das Tomadas de Preços nºs 13/2021, 14/2021, 01/2022, 01/2023, 07/2023, bem como dos documentos correspondentes à prestação de contas, extraindo cópias, juntando-as no inquérito civil, de forma que cada licitação e contrato respectivo, bem como a respectiva prestação de contas, fique em arquivo anexo separado dos demais e devidamente identificado, de forma a permitir a melhor condução da investigação; requisição dos documentos faltantes no Portal da Transparência ao Gestor Municipal; solicitação à Junta Comercial de Sergipe – JUCESE dos documentos relativos à empresa ALISSON NASCIMENTO PEREIRA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 41.898.679/0001-65. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

7) 05/03/2024 Expedição de Notificação ao sr. Rodrigo Vieira Araújo acerca da decisão de arquivamento parcial da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

8) 11/03/2024 Despacho determinando o cumprimento das diligências determinadas na Portaria de instauração do presente inquérito civil. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

9) 13/03/2024 Expedição do Ofício nº 60/2024 à JUCESE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

10) 23/04/2024 Juntada de confirmação de recebimento e leitura do Ofício nº 60/2024.

11) 29/04/2024 Juntada do Ofício nº 178/2024-JUCESE, em resposta ao Ofício nº 60/2024, informando acerca da impossibilidade de encaminhar a documentação solicitada, visto que não foram encontradas no banco de dados da autarquia, informações acerca de ALISSON NASCIMENTO PEREIRA EIRELI, CNPJ: 41.898679/0001-65.

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 65.22.01.00191) 14/03/2022 Registro da Notícia de Fato. (Registrado em 14/03/2022)	Conclusão.
Objeto: Apurar cumprimento de metas estabelecidas para a educação municipal com base na Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014	2) 18/04/2022 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição para a educação municipal com base na Lei nº 13.005, de ofício ao Secretário de Educação, solicitando informações sobre: Unidades escolares no município de Carira que funcionam com ensino integral; percentual de alunos que estão incluídos no ensino integral; as metas estabelecidas para inclusão do percentual de 25% dos alunos até o ano de 2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
Planejamento Estratégico? Não	Juntada de resposta da Secretaria Municipal de Educação (Ofício nº 138/2022).
Especialidade: Direitos à Educação	Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 28/04/2022 com o Secretário Municipal de
Assunto: Sem assunto	

Educação, objetivando melhores informações acerca da implementação do ensino integral na comarca de Carira-SE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

3) 20/04/2022 Expedição de notificação ao Secretário Municipal de Educação para comparecer à audiência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada da notificação cumprida.

Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição de ofício ao Secretário de Educação, solicitando informações sobre: Unidades escolares no município de Carira que funcionam com ensino integral; percentual de alunos que estão incluídos no ensino integral; as metas estabelecidas para inclusão do percentual de 25% dos alunos até o ano de 2024. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

4) 28/04/2022 Expedição do Ofício nº 72/2022 à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada de resposta da Secretaria Municipal de Educação (Relatório de ações iniciais da implementação da política de educação integral em jornada ampliada).

Audiência extrajudicial realizada com a participação do Secretário Municipal de Educação de Carira. Na oportunidade, o Secretário informou que ainda não tem nenhuma escola da rede municipal com ensino integral. Registrou que já foram iniciadas as medidas no sentido de implementar o ensino integral em 03 unidades escolares já agora no meio do ano de 2022; seriam as escolas Professora Ilda Almeida Dutra (Carira/SE), Professora Maria de Glória Menezes e a Escola Rui Barbosa, estas últimas na Zona Rural. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

5) 13/07/2022 Portaria nº 08/2022 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de designação de audiência extrajudicial para 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas, para a qual deverá ser notificado o Secretário de Educação do município de Carira-SE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

6) 01/08/2022 Expedição de notificação ao Secretário Municipal de Educação para comparecer à audiência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

7) 02/08/2022 Juntada da notificação cumprida.

8) 03/08/2022 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Secretário Municipal de Educação de Carira e da equipe técnica da Secretaria. Na oportunidade, o Secretário informou que foi dado início à implementação do ensino em mais 03 unidades escolares, além das unidades Professora Ilda Almeida Dutra, Professora Maria de Glória Menezes e a Escola Rui Barbosa. Informou quais foram essas unidades: Luzia de Andrade Alves, Esmeralda Costa e Tobias Barreto. Explicou que já foram traçadas as diretrizes do ensino integral, que estão sendo apreciadas pelo Conselho Municipal de Educação e que o Município está em discussão com os professores de cada unidade escolar, objetivando identificar as necessidades de cada unidade escolar no que diz respeito à grade curricular facultativa. Informou que após a aprovação das Diretrizes pelo Conselho Municipal, passa-se a adequação das escolas para o ensino integral, no tocante à parte jurídica. Por fim, informou que o Município pretende iniciar o ano letivo de 2023 com 06 unidades com ensino integral. (Promotor de

Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

9) 03/11/2022 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para informar o estágio atual de implementação do ensino integral nas escolas municipais de Carira/SE, relatando se as Diretrizes já foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, se já foram feitas as adequações das escolas. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

10) 04/11/2022 Expedição do Ofício nº 236/2022 à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada do Ofício nº 236/2022 cumprido.

11) 16/11/2022 Juntada do Ofício nº 387/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 236/2022.

Conclusão.

12) 17/02/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para informar se as Diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação já foram publicadas no Diário Oficial, indicando a data da publicação para pesquisa do seu teor no Portal da Transparência do Município. Solicitando, ainda, a especificação das unidades escolares com o ensino integral já implementado no ano de 2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

13) 28/02/2023 Expedição do Ofício nº 038/2023 à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

14) 01/03/2023 Juntada do Ofício nº 038/2023 cumprido.

15) 07/03/2023 Juntada do Ofício nº 065/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 038/2023.

16) 26/04/2023 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação para apresentar cronograma de instituição do ensino integral nas outras unidades escolares, tendo em vista a informação prestada de que o ensino integral já foi implementado em 04 unidades escolares. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Expedição do Ofício nº 074/2023 à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

17) 27/04/2023 Juntada do Ofício nº 074/2023 cumprido.

18) 16/05/2023 Juntada do Ofício nº 159/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 074/2023.

Conclusão.

19) 26/07/2023 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 09/08/2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

20) 27/07/2023 Expedição de notificação ao Secretário Municipal de Educação para comparecer à audiência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada da notificação cumprida.

Expedição de notificação ao Prefeito de Carira para comparecer à audiência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

21) 01/08/2023 Certidão registrando nos autos que a notificação do Prefeito foi cumprida, via *whatsapp*.

22) 02/08/2023 Audiência extrajudicial realizada, no dia 01/08/2023, com a participação do Prefeito de Carira, do Secretário Municipal de Educação de Carira e de assessor técnico. Na oportunidade, o Promotor de Justiça informou que a reunião tem por objetivo pactuar algumas regras objetivando a formação de um termo de ajustamento de conduta no tocante a implantação do ensino integral das escolas municipais de Carira. O gestor municipal ressaltou que conversará com a equipe da Educação no sentido de verificar a conveniência de firmar o TAC e coletar informações no tocante ao estabelecimento de um cronograma para implementação do ensino integral. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

23) 16/08/2023 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de notificação ao Prefeito para se manifestar acerca do interesse em firmar um termo de ajustamento de conduta com o objetivo de implementação do ensino integral nas escolas da rede municipal, conforme tratativas já iniciadas em audiência realizada no dia 01/08/2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Expedição do Ofício nº 162/2023 ao Prefeito de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

24) 17/08/2023 Juntada do Ofício nº 162/2023 cumprido.

25) 22/11/2023 Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 162/2023.

Expedição do Ofício nº 162/2023 ao Prefeito de Carira, reiterando o teor do Ofício nº 261/2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

26) 28/11/2023 Juntada do Ofício nº 261/2023 cumprido.

27) 04/12/2023 Juntada de resposta apresentada pelo Procuradoria-Geral do Município de Carira ao Ofício nº 261/2023.

Conclusão.

Juntada do Ofício nº 425/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, informando interesse em firmar acordo em relação à implementação do Ensino Integral nas unidades de ensino da rede municipal, depois de lida as respectivas cláusulas que serão inseridas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), iniciadas em audiência no dia 01 de agosto de 2023.

Conclusão.

28) 07/03/2024 Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 19/03/2024, objetivando a discussão com o gestor municipal acerca das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado, com determinação de notificação do Prefeito de Carira e do Secretário Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

29) 13/03/2024 Expedição de notificação ao Secretário Municipal de Educação para comparecer à audiência. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Juntada da notificação cumprida.

Expedição de notificação ao Prefeito de Carira para comparecer à audiência.

30) 14/03/2024 Juntada das notificações cumpridas.

31) 16/04/2024 Juntada da ata de audiência extrajudicial realizada no dia 19/03/2024 com a participação do Secretário Municipal de Educação. Após breve discussão e consenso acerca da necessidade de implementação do ensino integral nas unidades escolares do município, foi dado início às tratativas acerca do período para implantação do ensino integral em todas as escolas municipais e as metas a serem atingidas, sendo entregue uma minuta de Termo de Ajustamento de Conduta, cujas cláusulas serão também avaliadas pelo Prefeito de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

32) 02/05/2024 Despacho designando nova audiência extrajudicial para 15/05/2024, às 11h, com o Secretário de Educação e Prefeito do município de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

33) 07/05/2024 Expedição das notificações ao Prefeito de Carira e ao Secretário Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Procedimento Administrativo nº 65.22.01.0042
(Registrado em 14/06/2022)

Objeto: Acompanhamento e fiscalização de política pública municipal atinente ao cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, executada pelo CREAS de Carira.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: Direito da Criança e do Adolescente

- 1) **14/06/2022:** Portaria n. 006/2022 de instauração de procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, ao implemento a política pública municipal voltada às medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de serviços comunitários de execução pelo CREAS no município de Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima). Despacho determinando que se oficie à Secretária de Assistência Social do município de Carira e à Coordenadora do CREAS, para que se manifestem acerca dos relatórios psicológico e social encaminhado pela equipe técnica do MPSE. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 2) **29/07/2022:** Expedido ofício n. 125/2022 à Secretaria de Assistência Social do Município de Carira e n. 126/2022 ao CREAS.
- 3) **02/08/2022:** Comprovante de recebimento dos ofícios expedidos.
- 4) **27/10/2022:** Despacho que determina certificação acerca da resposta aos ofícios encaminhados. Em caso negativo, determina a reiteração (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Certidão de que não houve resposta ao ofício de n. 125 e 126/2022.
- 5) **04/11/2022:** Expedido ofício n. 234/2022 à Secretaria de Assistência Social do Município de Carira e n. 235/2022 ao CREAS. Juntada do comprovante de recebimento dos ofícios.
- 6) **11/11/2022:** Juntada da resposta enviada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
- 7) **16/11/2022:** Juntada da resposta enviada pelo CREAS. Concluso. Juntada do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do município de Carira. Concluso.
- 8) **16/02/2023: Após 90 dias sem movimento.** Despacho que requisita o cronograma de cursos de capacitação referente ao ano de 2023 (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 9) **28/02/2023:** Expedição de ofício de n. 036/2023, à Secretaria de Assistência Social do Município de Carira e de n. 035/2023, ao CREAS.
- 10) **01/03/2023:** Comprovante de recebimento dos ofícios encaminhados.

Procedimento Administrativo nº 65.23.01.0031

(Registrado em 20/04/2023)

Objeto: Acompanhamento e fiscalização de políticas públicas traçadas pelo Município de Carira acerca do controle populacional de cães e gatos em situação de abandono.

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos à Saúde

Assunto: 12519DIREITO DA SAÚDE > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

- 11) **15/03/2023**: Juntada da resposta enviada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e inclusão Social.
- 12) **07/06/2023**: Juntada do Relatório Multiprofissional -CREAS e Formulário de inspeção 2023 – CREAS.
- 13) **18/07/2023**: Despacho que prorroga o PA e determina recomendação à Coordenadora do CREAS.
- 14) **01/10/2023**: Juntada da recomendação de n. 001/2023.
- 15) **02/10/2023**: Comprovante de recebimento da recomendação.
- 16) **01/02/2024**: **Após 90 dias sem movimento**. Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Inclusão Social, bem como ao CREAS, solicitando que informem se as medidas recomendadas foram acatadas pela gestão municipal (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 17) **08/02/2024**: Expedição de ofício de n. 21 e 22/2024 e comprovantes de recebimento.
- 18) **27/02/2024**: Resposta ao ofício de n. 21/2024
- 19) **15/03/2024**: Concluso.
- 20) **09/04/2024**: Despacho que determina a expedição de ofício à Secretária de Assistência Social e à Coordenadora do CREAS para que providenciem a renovação da inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto junto ao CMDCA, bem como que viabilizem cursos de capacitação, realizando pesquisas acerca de cursos online, podendo para tanto manter contato com a equipe técnica do MPSE responsável por acompanhar o Promotor na inspeção, de forma a viabilizar a identificação, inscrição e participação em cursos online, bem como agenda nova inspeção para dia 24/04/2024. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
- 21) **10/04/2024**: Expedição dos ofícios de n. 104 e 105/2024.
- 22) **12/04/2024**: Comprovante de recebimento dos ofícios.
- 23) **23/04/2024**: Juntada da resposta enviada pelo CREAS. Concluso.
 - 1) **20/04/2023**-Registro da notícia de fato.
 - 2) **25/04/2023**-Expedição de notificação ao coordenador da vigilância sanitária para que compareça na Promotoria de Justiça de Carira no dia 26/04/2023, às 11h30min.
 - 3) **26/04/2023**-Juntada do Termo de audiência.
 - 4) **23/05/2023**-Despacho que determina a prorrogação da notícia de fato e solicita informações ao município de Carira acerca das medidas adotadas para o controle populacional de cães no ano de 2023(Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima).
 - 5) **16/08/2023**-Expedição de ofício ao Coordenador de Vigilância sanitária do município.
 - 6) **25/08/2023**-Juntada da resposta do município. Concluso.
 - 7) **13/09/2023**-Despacho que converte a notícia de fato em procedimento administrativo, bem como determina a expedição de ofício ao município indagando se existe política pública do município com o fim de evitar o aumento populacional de cães e gatos, solicitando que

encaminhem cópia de eventuais atos normativos editados e dados referentes às medidas adotadas e recursos gastos no ano de 2023 (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Portaria de n. 016/2023, determinando o registro e autuação. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Expedição de ofício de n. 194/2023.

- 8) **14/09/2023**-Juntada do recebimento do ofício.
- 9) **29/11/2023**-Despacho que determina certificação acerca da resposta ao ofício de n. 194/2023. Em caso negativo, determina a reiteração(Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Certidão de que não houve resposta ao ofício de n. 194/2023. Expedição do ofício de reiteração de n. 271/2023.
- 10) **06/12/2023**-Comprovante de recebimento do ofício de n. 271/2023.
- 11) **12/12/2023**-Resposta ao ofício de n. 271/2023 e conclusivo.
- 12) **01/04/2024**-Despacho que designa audiência extrajudicial para dia 10/04/2024. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 13) **04/04/2024**-Expedição de notificação.
- 14) **17/04/2024**-Comprovantes de recebimento das notificações.
- 15) **18/04/2024**-Juntada da Ata da audiência, na qual ficou acordado que o Prefeito realizará levantamento junto aos órgãos competentes sobre o número de cães nas ruas da cidade de Carira, com o objetivo de desenvolver um plano municipal de castração desses animais, no prazo de 30 dias.(Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)
- 16) **02/05/2024**-Despacho determinando o aguardo do decurso do prazo fixado na audiência extrajudicial realizada no dia 17/04/2024, para apresentação das informações por parte do gestor municipal acerca do quantitativo aproximado de cães na cidade de Carira, que servirá de parâmetro na formulação da política pública de controle populacional desses animais, que será acompanhada por TAC a ser celebrado. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Procedimento Administrativo nº 65.23.01.00481) 19/06/2023 Registro da Notícia de Fato.

(Registrado em 19/06/2023)

2) 25/07/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de expedição

Objeto: Tutela de direito individual indisponível de ofício ao Colégio Artur Fortes, solicitando informações acerca do conteúdo da Reclamação. infante, com TDAH e TDI, consistente no adequado(Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

acompanhamento por profissional capacitado durante **3) 31/07/2023** Juntada do Ofício nº 107/2023, datado de 19/06/2023, expedido ao Colégio Artur as aulas, no Colégio Estadual Professor Artur Fortes. Fortes. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Planejamento Estratégico? Não

Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 107/2023.

Especialidade: Direitos à Educação

4) 14/08/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 107/2023.

Assunto: 12829 DIREITO À EDUCAÇÃO > **5) 09/11/2023** Despacho determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao EDUCAÇÃO ESPECIAL > Ofício nº 107/2023. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

INSTITUCIONALIZAÇÃO PEDAGÓGICA DO Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo para a ATENDIMENTO EDUCACIONAL tutela de direito individual indisponível da infante, com TDAH e TDI, consistente no adequado

ESPECIALIZADO

acompanhamento por profissional capacitado durante as aulas no Colégio Artur Fortes. (Promotor de

12827 DIREITO À EDUCAÇÃO > EDUCAÇÃO (Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

ESPECIAL > PROFISSIONAIS DE APOIO

Portaria nº 027/2023 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

6) 10/11/2023 Certidão registrando nos autos a ausência de apresentação de resposta ao Ofício nº 107/2023.

7) 22/11/2023 Juntada do Ofício nº 252/2023, datado de 13/11/2023, expedido ao Colégio Estadual Professor Artur Fortes. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

8) 23/11/2023 Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 252/2023.

9) 29/11/2023 Juntada do Ofício nº 151/2023, oriundo do Colégio Estadual Professor Artur Fortes, em resposta ao Ofício nº 107/2023.

Conclusão.

10) 07/03/2024 Despacho determinando a notificação do diretor da DRE 3 para informar acerca: do atendimento à solicitação de apoio I e II pra a estudante I.T.M.S., quanto para dos demais que necessitam de qualquer apoio (I ou II ou I e II); do oferecimento de capacitação de professores que atuam na rede estadual de ensino para trabalhar com portadores de transtornos cognitivos e de atenção; 3) do prazo para disponibilização de profissionais de apoio escolar na rede estadual em Carira. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

11) 13/03/2024 Juntada do Ofício nº 58/2024, datado de 08/03/2024, expedido ao Diretor Regional de Educação – DRE 3. (Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima)

12) 18/03/2024 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 58/2024, por *e-mail*.

13) 19/03/2024 Juntada de confirmação de leitura do *e-mail* que enviou o Ofício nº 58/2024.

Procedimento Administrativo nº 65.23.01.00771 30/08/2023-Portaria nº 017/2023 de instauração de procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento pelo município de Carira da medida cautelar proferida pelo

Objeto: Acompanhamento e fiscalização do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF n. 976, no tocante a adoção das medidas necessárias cumprimento pelo município de Carira de medida para defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua. Com as seguintes determinações: I) proferida pelo STF nos autos da ADPF n. 976. registro e autuação da portaria e II) Expedição de ofício ao Prefeito do município para que adote as providências no sentido do cumprimento da decisão na ADPF. (Promotor de Justiça Diego Gouveia

Planejamento Estratégico? Não

Especialidade: Direitos Humanos em Geral e Pessoa de Lima). Expedição de Ofício n. 190/2023-Prefeito de Carira, de n. 191/2023-Corregedor Geral do MPSE e de n. Coordenador Geral do MPSE. Comprovante de recebimento do ofício de n.

Assunto: 930417ADMINISTRATIVO DO MP190/2023.

(ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > 2) 09/11/2023-Despacho que determina certificação acerca da resposta ao ofício de n. 190/2023. Em caso negativo, determina a reiteração (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

Apoio à Atividade Finalística

3) 13/11/2023-Certidão de que não houve resposta ao ofício de n. 190/2023.

4) 22/11/2023-Expedição do ofício de reiteração de n. 255/2023. Comprovante de recebimento do ofício expedido.

5) 05/12/2023-Juntada do ofício Circular n. 177/2023 da Corregedoria-Geral do MPSE

6) 07/12/2023-Resposta ao ofício nº 255/2023.

7) 12/12/2023-Ofício nº 283/2023-Resposta ao Ofício Circular n. 177/2023-Orientação de Serviço

Conjunta n. 002/2023.

8) **11/03/2024**-Despacho que designa audiência extrajudicial para dia 19/03/2024. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

9) **13/03/2024**-Expedição das notificações.

10) **14/03/2024**-Comprovantes de recebimento das notificações.

11) **19/03/2024**-Juntada da ata de audiência, na qual foi dito pelo promotor que será encaminhado recomendação que traçará o caminho a ser seguido na formulação do protocolo de ações (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima). Juntada da recomendação n. 05/2024 com a determinação de envio da cópia ao Prefeito, à Procuradoria do município, à secretaria de assistência social, à secretaria de saúde e à coordenadoria do CREAS, bem como determina a publicação no diário e comunicação ao CAOP da cidadania. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

12) **21/03/2024**-Certidão DE que foram encaminhadas cópias da Recomendação nº 05/2024 ao Prefeito de Carira, à Procuradoria do Município, à Secretária de Assistência Social, à Secretária de Saúde e à Coordenadora do CREAS.

13) **09/04/2024**-Despacho que determina a certificação se foram cumpridas as determinações contidas nas alíneas B, C e D da parte final da Portaria instauradora do PA. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

14) **10/04/2024**-Expedido Ofício nº 102/2024-Centro Operacional de Apoio de Defesa dos Direitos Humanos. Certidão de que foram cumpridas as determinações contidas nas alíneas B, C e D da parte final da Recomendação nº 005/2024

15) **19/04/2024**- Juntada do ofício n. 47/2024, enviada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

16) **02/05/2024**- Despacho designando audiência com o Comandante da Polícia Militar do Batalhão de Carira, na Promotoria de Justiça de Carira, no dia 15/05/2024, às 09:30 horas, para orientar à Polícia Militar de Carira acerca da necessidade de uma abordagem humanizada, não truculenta, às pessoas em situação de rua. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

17) **07/05/2024**- Expedição de notificação ao Comandante da Polícia Militar de Carira. (Promotor Diego Gouveia Pessoa de Lima)

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRA – PERÍODO DE 30/04/2023 a 30/04/2024

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 65.23.01.0081	Apurar suposta perturbação do sossego alheio.	Trata-se de Notícia de Fato registrada em razão do termo de declaração de Carlos José, visando apurar suposta perturbação do sossego alheio.

		<p>De início, foi notificado o Sr. Carlos José Costa da Silva e a Sra. Mara, vizinha do notificante, para comparecerem à Promotoria de Justiça no dia 21/09/2023, às 12 h.</p> <p>A audiência foi remarçada para o dia 04/10/2023.</p> <p>Realizada a audiência, foi determinada a notificação dos genitores do noticiante, que, segundo ele, também sofrem com o barulho, para comparecerem à Promotoria no dia 18/10/2023, às 10 h.</p> <p>A notícia de fato foi prorrogada pelo prazo de 90 dias e a audiência foi remarçada para dia 08/11/2023, às 8 h.</p> <p>Após a realização da 2ª audiência, foi informado pelos genitores do noticiante que ele apresenta problemas psiquiátricos e está em acompanhamento médico. Além disso, relataram que conversaram com a noticiada e acreditam que o problema foi solucionado.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento da notícia de fato por entender que o problema que ensejou a instauração foi solucionado, através de um acordo entre as partes.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento e não houve recurso.</p>
Notícia de Fato nº 65.24.01.0007	Reclamações acerca de barulhos ocasionados por motocicletas e aparelhos de som, além de obstrução de vias públicas.	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada em razão do termo de declaração de José Carlos da Cunha, visando apurar reclamação acerca de barulhos ocasionados por motocicletas e aparelhos de som, além de obstrução de vias públicas.</p> <p>De início, foi notificado o Sr. José Carlos e o Sr. Ciro com o seu filho, para comparecerem à Promotoria de Justiça no dia 06/03/2024, às 10h30min.</p> <p>Iniciada a audiência, o noticiado informou que não foi comunicado acerca do incômodo e que não tem problema algum em reduzir o volume do som, de forma a não incomodar a vizinhança.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento da notícia de fato por entender que foram apresentados meios que viabilizam a solução do problema com relação ao incômodo e por já ter o PA de n. 65.23.01.0056, o qual trata das questões de perturbação do sossego alheio, relacionados a barulhos em volumes abusivos.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento e não houve recurso.</p>
Procedimento Administrativo nº 65.23.01.0005	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do art. 19 da Lei 14.026 de 2020.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento efetivo da obrigação estabelecida no art. 19 da Lei 14.026 de 2020.

		<p>De início, oficiou-se ao Município de Carira solicitando informações (Ofício nº 012/2023). Em resposta, o Município juntou comunicação interna n. 297/2023/PGM com o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento da notícia de fato por entender que foi atingida a finalidade, tendo em vista que o Município de Carira juntou documentos demonstrando a existência de um plano municipal de saneamento básico, sua compatibilização com os planos das bacias hidrográficas, bem como alimentação dos dados no Sistema Nacional de Informações do Saneamento - SNIS, em observância ao art. 19 da Lei 14.026 de 2020.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento e não houve recurso.</p>
Procedimento Administrativo nº 65.23.01.0088	Acompanhar situação de vulnerabilidade senhora M.A.M.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar situação de vulnerabilidade da senhora M.A.M.</p> <p>De início, os filhos da idosa foram notificados para comparecerem à Promotoria dia 08/11/2023, às 10 h.</p> <p>Em audiência, após exposição da problemática, foi agendada a realização de inspeção do imóvel da idosa para o dia 22/11/2023.</p> <p>Juntou o Relatório Multiprofissional.</p> <p>Em audiência do dia 25/01/2024, o filho da idosa informou que ela estava residindo em Nossa Senhora da Glória, sob os cuidados dos filhos.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo, em virtude da idosa não estar mais residindo no imóvel que lhe oferecia riscos à saúde e à integridade física, bem como tendo toda a família se comprometido ao acompanhamento dos seus tratamentos médicos.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento e não houve recurso.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Geral verificou a atuação resolutiva do Promotor de Justiça Diego Gouveia Pessoa de Lima na condução dos procedimentos extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Carira.

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Carira estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim () Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROMOTORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificar: Visitas ao Conselho Tutelar, Hospital Alda Chagas, Escolas Municipais, Câmara de Vereadores, Secretaria de Assistência Social.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁴ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: 1) Reuniões e palestras com professores e alunos das escolas municipais, sobre a importância da educação na vida de todos e sobre a temática da exploração sexual de crianças e adolescentes; 2) Debate na Câmara de Vereadores acerca das medidas necessárias ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁵	() Sim (X) Não	Especificar: são realizadas diversas audiências com a participação de diversos setores da sociedade civil, mas sem as formalidades da audiência pública.
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: 1) reuniões com integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando fomentar a atuação no sentido da formulação de política pública voltada ao combate da exploração sexual de crianças e adolescentes, campanhas de divulgação dessa temática, fomento de cursos de aperfeiçoamento para os conselheiros tutelares e utilização adequada dos recursos do FIA;

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		1) Atuação no sentido de estimular o município à criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – PA n.65.24.01.0031)
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: 1) Reuniões com o Comando da Polícia Militar, a Autoridade Policial local e representante do Poder Executivo local, objetivando traçar um plano de ação para prevenção e repressão da poluição sonora (após as reuniões, foram expedidas recomendações no PA n. 65.23.01.0056); 2) Diálogo constante com a rede de proteção e a Secretaria de Assistência Social objetivando a formulação <i>de um plano de atuação eficaz na proteção da criança e adolescente</i> (PA n.65.24.01.0020); 3) Articulação com a Secretaria de Assistência Social objetivando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (PA n. 65.24.01.0031); 4) Participação de debate na Câmara de Vereadores acerca do papel das Instituições na combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁶	(X) Sim () Não	Especificar: fomento a políticas públicas que atingem as causas da desigualdades, estimulando o acesso à Educação com qualidade, buscando implementar o ensino integral nas escolas municipais, combatendo a evasão escolar, atuando junto à Secretaria de Assistência Social para disponibilizar o aluguel social e cestas básicas aos núcleos familiares necessitados, minimizando as condições de pobreza que dificultam a assiduidade escolar.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁷	(X) Sim () Não	Especificar: de forma difusa, nos processos.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas	(X) Sim () Não	Especificar: Acompanhamos o andamento das ações mais relevantes, sobretudo aquelas

6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em ações promovidas pelo MP		de natureza coletiva, com alimentação semanal através do Google drive da Promotoria de Carira, promovendo as execuções ante mesmo de eventuais intimações por parte do Judiciário.
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Além das transações penais e Acordos de Não Persecução Penal, modalidades de resolução consensual na esfera criminal, são concretizados Termos de ajustamento de Conduta e Acordos de Não Persecução Cível nos procedimentos e processos que abarcam improbidade administrativa e a tutela coletiva de forma ampla. Também é priorizada a realização de audiências extrajudiciais em detrimento da comunicação exclusivamente por ofícios, o que viabiliza a utilização das variadas formas de resolução consensual dos conflitos. Também existe participação colaborativa na Justiça Restaurativa na Comarca. Friso também os diversos TACs e ANPCs celebrados, que são antecedidos de reuniões nas quais também são utilizadas técnicas para o alcance da resolução consensual.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Atuação pelo GAECO em ação criminal proposta na Comarca de Carira, tendo como denunciados diversos integrantes da organização criminosa PCC; Atuação em diversas ações de improbidade administrativa, bem como em processo que envolve o desabastecimento de água na cidade de Carira e Povoados.

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: ÓTIMO! Conseguimos imprimir celeridade processual, apesar do grande volume de processos, dando ênfase às ações coletivas e àquelas que tratam da tutela do grupo de vulneráveis.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: ÓTIMO! Através de acordos de Não Persecução Cível, está sendo possível a recuperação de recursos públicos desviados ou mal aplicados. No campo ambiental, destaco o TAC de preservação do Rio Tubi e o PACTO AMBIENTAL que encerrou o lixão em Carira. Cito também os diversos procedimentos em matérias relevantes que guardam afinidade com o planejamento estratégico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

(X) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

- Fase de implementação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, o que viabilizará uma atenção especial na formulação de política pública local de atenção aos direitos das mulheres e proteção contra toda e qualquer forma de violência e preconceito;
- Iminência de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para proteção animal (controle populacional de cães e gatos no município)
- Fase de elaboração de um plano de ação desburocratizado e eficiente na proteção das crianças e adolescente em situação de risco, articulado com o Conselho tutelar, CREAS, CRAS, CAPS e Secretarias de Assistência Social e de Saúde;
- Acompanhamento da descontaminação do Rio Tubi (poluição Ambiental). Encontra-se em fase de acompanhamento da elaboração do PRAD.
- Acompanhamento da Política municipal de proteção à população em situação de rua. Fase de Acompanhamento do plano de ação elaborado pelo município.
- Implantação do Ensino Integral no município de Carira. 4 escolas já estão com o ensino na modalidade integral. Iminência de realização de Termo de Ajustamento de Conduta para abarcar as demais unidades escolares.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):	
Projeto Atleta na Escola (Associação Desportiva Sagrado Coração de Jesus de Carira). O Ministério Público apoia por meio do encaminhamento de recursos nas propostas de transação penal.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
PA n. 65.23.01.0056 (combate à poluição sonora) PA n. 65.23.01.0077 (proteção à população em situação de rua) PA n. 65.23.01.0031 (Proteção animal) PA n. 65.24.01.0031 (Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) PA n. 65.24.01.0035 (Política Vacinal) PA n. 65.24.01.0036 – Preservação e recuperação ambiental do RIO TUBI PA N. 65.24.01.0013 – Destinação adequada de resíduos sólidos – Pacto de preservação ambiental pela eliminação do Lixão de Carira. PA n. 65.23.010096 – Aperfeiçoamento da investigação e celeridade na apuração dos delitos, em especial nos crimes violentos letais intencionais, com atenção especial para os decorrentes de intervenção policial. PA n. 65.22.01.0019 – Implantação do ensino integral nas escolas municipais.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça prestou as seguintes observações:

A Promotoria de Justiça de Carira tem uma movimentação processual muito alta, o que é facilmente constatado numa comparação com outras Promotorias de atribuição plena, além de um volume de ações de improbidade bastante complexas.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Carira.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público elencou os procedimentos extrajudiciais que tramitam na Promotoria com atuação dentro do planejamento estratégico, e informou no subitem 11.2 que o Ministério Público apoia o Projeto Atleta na Escola (Associação Desportiva Sagrado Coração de Jesus de Carira), por meio do encaminhamento de recursos nas propostas de transação penal.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da

Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

Ademais, não foi verificado, no dia da correição, nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência de Dr. Diego Gouveia Pessoa de Lima.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho da Atividade Extrajudicial (Item 6), foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se, dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento na Promotoria de Justiça de Carira. Conceito: **ÓTIMO**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Carira estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Carira. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Promotor de Justiça informou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico, elencando os diversos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico. Registrou, ainda, que o Ministério Público apoia o Projeto Atleta na Escola (Associação Desportiva Sagrado Coração de Jesus de Carira), por meio do encaminhamento de recursos nas propostas de transação penal. Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 15 de maio de 2024.

Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público